

História da formação do cemitério particular israelita na cidade de São Paulo

Apresentação

“A cidade dos mortos antecede a cidade dos vivos. Num sentido, aliás, a cidade dos mortos é a precursora, quase o núcleo, de todas as cidades vivas. A vida urbana cobre o espaço histórico entre o mais remoto campo sepulcral da aurora do homem e o cemitério final, a Necrópole em que uma após outra civilização tem encontrado o seu fim”.

(Mumford: 1965:15)

As necrópoles hoje em dia, integram a vida urbana da cidade de São Paulo. Subindo a rua da Consolação nos deparamos com o cemitério público mais antigo de São Paulo, o Cemitério da Consolação (1856). Cortando a Dr. Arnaldo, entramos no eixo da saúde e da morte, de um lado o Cemitério do Araçá (1897), do outro lado, o enorme complexo da saúde formado pelo Hospital das Clínicas, Instituto Adolfo Lutz, Hospital Emílio Ribas, Instituto do Coração, Instituto Médico Legal, entre outros.

Talvez a maior parte das pessoas que passa por estas necrópoles nunca parou para pensar que além de um lugar sagrado na cidade, estas “cidades dos mortos” são detentoras e preservam muito da memória da formação histórica de São Paulo.

Fundados originalmente em lugares distantes, onde os ventos não emanassem os “miasmas” que exalavam dos corpos em putrefação para a cidade, os cemitérios a céu

aberto assim como os matadouros, hospícios e prisões, ocupavam, a partir de meados do XIX, sempre os limites extremos das cidades.

Ao longo do séc. XX, com a cidade sendo pensada por engenheiros, higienistas e urbanistas, surgem outros cemitérios. Sempre em lugares altos, e preferencialmente de onde não se propagassem os “ares pestilentos” para o perímetro habitado, os cemitérios passam a ampliar seus sentidos. Distribuídos pela cidade, para além de lugares isolados, vão também recortando e anunciando à cada bairro, à cada ponto distante, a história dos vários povos que habitaram São Paulo e a maneira como esta foi se formando.

Para o lado do Brás, o Cemitério do Brás (1880), repleto de imigrantes italianos que vieram “fazer à América”. Para o lado da Freguesia do Ó, quem sabe a única Freguesia ainda remanescente na cidade, enterravam-se os corpos dos pobres e variolosos. No alto do Araçá, que é hoje a avenida Dr. Arnaldo, circunscreveu-se a saúde e a morte na cidade de São Paulo. E, num olhar desatento, encontramos o bairro de Higienópolis, uma menção clara aos benefícios da higiene à história da cidade, circunvizinho ao Cemitério da Consolação.

Num outro lado da cidade, talvez mais distante do centro, num aclive sinuoso permanece o Cemitério Israelita da Vila Mariana, anexo ao Cemitério Público da Vila Mariana (1904), oficialmente aberto em 1924. Originou-se de uma doação de terras do Sr. Maurício Klabin (1919) de 5.000 metros que acabou sendo o início da história dos sepultamentos de grande parte dos israelitas e seus descendentes que habitaram a cidade de São Paulo.

O primeiro Cemitério Israelita de São Paulo se insere neste contexto de transformações urbanas e organização do viver republicano das primeiras décadas do século XX. Mas tanto o enterramento dos israelitas como os cemitérios em geral têm uma história que antecede o surgimento e distribuição destas várias necrópoles pela cidade. E, para compreendermos a sua real dimensão teremos que retroceder um pouco no tempo e perceber como se faziam, no Brasil, mais especificamente em São Paulo, os enterramentos antes da existência dos cemitérios à céu aberto.

Antecedentes

Até o século XIX, a morte na cultura ocidental e cristã estava muito próxima do mundo dos vivos. Há inúmeros exemplos que mostram a convivência estreita entre vivos e mortos.

No Brasil, país de forte influência católica, esta proximidade fazia mesmo parte do cotidiano das pequenas cidades e vilas que nasciam à sombra dos dobres de sinos das igrejas e da vida religiosa.

As igrejas se dividiam em inúmeras ordens, paróquias e irmandades que mantinham entre si seu grupo de fiéis. A vida religiosa variava de cidade para cidade. Assim como os estatutos de pertencimento a cada uma destas instituições religiosas.

Das irmandades, ordens e paróquias: os estatutos que organizavam a vida religiosa das cidades brasileiras.

A origem das irmandades, ordens terceiras e paróquias, que freqüentemente encontramos nas nomenclaturas das várias igrejas da cidade, se referem às confrarias de origem portuguesa que existiam desde o século XIII e que já tinham em Portugal, a característica de se dedicarem a obras de caridade voltadas para seus próprios membros ou à pessoas carentes. Para que estas confrarias pudessem funcionar teriam que ter aprovado seu estatuto por autoridades eclesiásticas superiores a elas.

Através de importante contribuição da pesquisa do historiador João José Reis, A Morte é uma Festa: Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX, encontramos muito das referências a origem, organização e estatutos destas irmandades na cidade de Salvador, mas que podem ser perfeitamente transpostos para a compreensão do “viver” e o “morrer” sagrado na cidade de São Paulo no século XIX. De estatutos bastante rígidos, as ordens, paróquias e irmandades tratavam dos assuntos ligados a vida religiosa da maior parte das cidades brasileiras.

Em Salvador, estas irmandades procuravam regular a vida dos fieis através de um corpo administrativo extremamente rígido e bastante fechado, que se baseava fundamentalmente em critérios reguladores de ingresso, características étnicas e pertencimento ou não a fé cristã, sendo que a condição social ocupava lugar secundário diante dos citados.

A administração de cada uma destas irmandades ficava a cargo de uma *mesa* composta por escrivões, tesoureiros, procuradores, consultores, mordomos que tinham

vários encargos: convocação e direção de reuniões, arrecadação de fundos, guarda de fundos e bens da confraria assim como assistência aos irmãos necessitados, organização de funerais, festas e etc...

As irmandades se diferenciavam entre si. Algumas eram extremamente poderosas, como as Santas Casas da Misericórdia que controlavam uma rede assistencial que ia desde os hospitais até os cemitérios. Em São Paulo, a Santa Casa da Misericórdia controlou, quase exclusivamente a oferta de caixões para o traslado dos corpos para os adros e templos das igrejas.

Outras irmandades, mais pobres, conseguiam se sustentar apenas com o que arrecadavam dos sepultamentos, como a Paróquia da Freguesia do Ó em São Paulo, que recebia pessoas extremamente pobres e muitas vezes os “ bexiguentos” que, antes da abertura dos cemitérios, já eram enterrados longe da cidade, na distante Paróquia .

Como a vida nas cidades brasileiras do século XIX era extremamente vinculada a fé católica e a presença da Igreja, as irmandades, quase como matrizes das futuras associações de classe e sociedades assistências surgidas no período republicano, porém com critérios muito mais relacionados a questões étnico-raciais, adquiriam força e expressão social, por serem, também, uma forma dos diferentes grupos se representarem socialmente.

Encontravam-se irmandades de brancos, de pretos e de pardos e, dentro destas categorias, inúmeras sub-divisões, como local de origem de cada membro e situação econômica.

“O primeiro critério de aceitação na Santa Casa de Misericórdia era ser ‘ limpo de sangue, sem alguma raça de Mouro, ou Judeu, não somente na sua pessoa, mas também na sua mulher.’ A Ordem Terceira de São Domingos, fundada por bem-sucedidos imigrantes do Porto, de Viana do Minho e de Lisboa, discriminava índios, negros, judeus e brancos pobres. Seu compromisso de 1771 vetava o ingresso de quem não fosse ‘ limpo de sangue, sem alguma raça de Judeu, Mouro, Mulato ou qualquer infecta nação’(...)” (Reis: 1991:53)

Após a Independência do Brasil, esta rigidez com as normas de ingresso tornou-se um pouco mais flexível. As irmandades de brancos começaram, na Bahia a aceitar brancos de origens distintas. Porém os critérios de raça não se extinguiram e continuaram a valer em todas as irmandades, fossem elas de pobres ou ricos, eram de pretos, brancos ou pardos.

Nas irmandades de africanos, as divisões também partiam de seus grupos de origem na África. Estas irmandades, para além de suas atribuições religiosas, funcionavam como afirmação cultural de tais grupos. Isto fica mais claro, quando percebemos que o pertencimento a elas, de africanos escravos ou mesmo libertos, significava a retomada de laços sanguíneos e familiares que tinham sido totalmente desfeitos com o tráfico de africanos para o Brasil.

A palavra *parente* por exemplo, freqüentemente utilizada dentro das confrarias e irmandades, ficou sendo quase uma “ invenção” de um “ parente de nação” . Posto

que a maioria dos irmãos ou parentes eram indivíduos desenraizados da terra e dos laços familiares.

Dentro das igrejas e pelas ruas da cidade: a geografia da morte até o século XIX

Em São Paulo estes critérios rígidos de ingresso e pertencimento aos vários templos religiosos não diferiam de outras cidades brasileiras.

No alto da colina, onde a primitiva vila da cidade despontava – o “centro velho”, de todos os lados, para quem chegava ou quem partia, as igrejas com suas altas torres eram os primeiros sinais da proximidade da pequena vila paulistana, assim como os elos fundamentais em que esta cidade crescia e formava seus arruamentos.

São Paulo no século XIX, continha um total de 14 prédios religiosos que cercavam toda a cidade: igreja dos Jesuítas, da Matriz, de São Pedro, Convento de Santa Tereza, do Carmo, Boa Morte, Capela dos Aflitos, São Gonçalo, entre outros.

Em todas as igrejas a prática dos enterramentos dentro dos templos e nos adros era regra geral. Assim como a distribuição espacial dos sepultados seguia regras de hierarquia rígidas.

A Igreja da Matriz era um dos templos mais caros para se fazer sepultamentos, já a Capela dos Aflitos, como o nome diz acolhia os pobres e pessoas que não tinham condições de pagar as inúmeras taxas de outras igrejas mais procuradas.

Ao longo do século XVIII e XIX, a prática dos sepultamentos, cortejos, velas e dobres de sino fez parte integrante da vida cotidiana da cidade. Sabia-se quem morria pela quantidade de dobres de sino e pelo tamanho dos cortejos e quantidade de velas.

Relata Ernani Silva Bruno em História e Tradições da Cidade de São Paulo que a cidade, no século XIX, cultivava o hábito de “repicar os sinos” inúmeras vezes sempre que alguém morria em uma das paróquias da vila, assim como levar seus mortos em cortejos e sepultamentos que muitas vezes eram acompanhados por cantigas profanas e, dependendo da posição social do morto, com grande abundância de cera para as velas que acompanhavam o cortejo fúnebre.

Os testamenteiros, eram homens bastante procurados nos dias ou meses que antecediam a morte do cristão moribundo . Especializados em relacionar a passagem dos bens para os herdeiros indicados, também procediam, nos testamentos, a descrição minuciosa do tipo de cortejo, sepultamento e número de missas condizentes com os bens e a vida religiosa do morto, a fim de garantir a este um enterramento digno conforme as normas da fé cristã.

Aos pobres, mal nascidos e natimortos, devido as altas taxas de mortalidade e a total ausência de recursos, restavam os sepultamentos sem testamentos e, muitas vezes, na calada da noite, quebrando as regras e taxas impostas para os enterramentos. Eram bastante freqüentes o abandono de corpos dos pobres que, até o século XIX, se largados nos templos das igrejas, não tinham suas sepulturas negadas nos adros.

Por vezes, os enterramentos nas igrejas aconteciam no horário noturno, era o momento preferido pelos negros libertos, escravos e integrantes da Igreja do Rosário dos Homens Pretos (atual Pça. Antonio Prado). Com grande efeitos de velas que iluminavam o cortejo noturno, iam pelas ruas da cidade até a Igreja do Rosário, deixando os moradores vizinhos aterrados com as cantorias e socamentos de terra que acompanhavam o enterramento do cadáver:

Zi boca que tanto fala.

Zi boca que tanto zi comeu e zi bebeu.

Zi corpo que tanto trabaiou.

Zi perna que tanto andô.

Zi pé que tanto zi pisou.” (Silva: 1953:759)

Diverso de cada paróquia também eram os sepultamentos. Obedeciam uma geografia dentro dos templos, distribuindo-se da área mais valorizado, próximo ao altar, e se distanciando dela pelo piso e pelas paredes laterais. Os locais mais valorizados, eram enterrados os “homens de bem”, pessoas de posses e sacerdotes que em vida e em testamentos haviam doado uma quantia elevada à paróquia. Estes locais, perto dos altares eram tidos como lugares onde o sepultado estaria mais próximo de deus e, na fé cristã, onde a alma teria mais chances de salvação.

O valor da sepultura freqüentemente era pago em mercadorias, como por exemplo em 1616, encontramos registros de um enterramento ser equivalente a uma

índia carijó , “cinco aves e cem mão de milho” ou mesmo uma casa simples na Rua São Bento.

Normalmente os sepultados eram enterrados próximos aos seus familiares e encerrados em lápides que vinham com dizeres bastante simples, apenas referências à família e a data da morte. Demonstrado que no século XIX, a preocupação e valorização do sepultamento estava mais relacionado com a proximidade de Deus (dentro dos templos) do que com a monumentalidade e inscrição das lápides. Isto sofreu uma radical inversão com a abertura dos cemitérios, onde adicionado a localização da sepultura, a monumentalidade e as inscrições tumulares passaram a ser elementos importantes de reconhecimento social do morto.

Os testamentos, na maioria dos sepultamentos, eram indicativos seguros dos lugares dos enterramentos dentro das igrejas. Em frases curtas e diretas vinham descritos dizeres como “...morrendo me enterrarão lá na cova de minha mulher que Deus haja...”(Inventários e Testamentos) , “... meu corpo seja enterrado no Mosteiro de Jesus na cova de meu pae...”(Inventários e Testamentos) ou ainda indicando a igreja e a proximidade do altar de devoção. (Camargo: 1997: 33)

Anexo aos templos, localizavam-se os adros - fora da igreja mas considerados seu prolongamento e, portanto, locais também sagrados. Nos adros eram enterrados pessoas pobres que não tinham condições de pagar a quantia necessária para um sepultamento mais digno dentro dos templos.

Se a vida na Terra era transitória, a garantia do céu era de fundamental importância para os vivos. Neste pequeno espaço urbano, repleto de becos, largos e vielas e entre templos, circulava a vida sagrada da cidade, mesmo que nem todos os cristãos pudessem ser enterrados próximos do “dedo de deus”.

A Carta Régia de 1801: início do afastamento entre vivos e mortos

Em 1801, com a Carta Régia enviada de Portugal para todas as cidades brasileiras, começa-se regulamentar e exigir que os sepultamentos não se façam mais dentro das igrejas e que os corpos sejam exumados e trasladados dos templos para cemitérios a céu aberto, distantes do perímetro urbano.

Na Carta Régia, ainda se esclarecia que a necessidade das exumações dos corpos e traslado para os cemitérios estava baseada na ameaça em que os templos religiosos se transformaram, com seus pisos repletos de sepulturas rasas no mesmo lugar onde os vivos oravam.

Porém, na maioria das cidades brasileiras os enterramentos à céu aberto, em campos santos só ocorreram com uma distância de mais ou menos vinte anos deste primeiro regulamento de 1801, e começaram a realmente ser prática geral, no momento em que os preceitos higienistas, as regulamentações públicas, assim como a participação religiosa, encamparam as mesmas idéias.

A passagem dos enterramentos dentro dos templos para as novas necrópoles não foi nem um pouco tranqüila. Seguiram-se inúmeras manifestações contrárias, tanto da

parte dos fiéis, como dos sacerdotes e pessoas ilustres que teriam que modificar e rever hábitos e regras de “bem viver” e “bem morrer”, totalmente vinculados a convivência e proximidade entre vivos e mortos dentro dos templos religiosos.

Mas, apesar de inúmeras manifestações contrárias e a não concordância imediata com a Carta Régia de 1801, nota-se ainda, em documentos de meados do século XIX, o aumento e a preocupação em se registrar e comentar, cada vez mais, os casos de abandono de corpos, assim como, a maior frequência de reclamações em relação a sepulturas expostas dentro dos templos ou nos adros das igrejas.

Estas novas preocupações não se restringiam apenas à convivência entre vivos e mortos, mas poderiam se incluir em questões mais amplas vinculadas aos preceitos científicos higienistas organizando a salubridade do espaço público.

Neste sentido, os regulamentos em relação aos corpos dos fiéis enterrados nos futuros campos santos, teriam interditos semelhantes aos estabelecidos para os matadouros, que, junto com os cemitérios ocupariam os limites da cidade.

Em 1853, o Matadouro Público foi instalado num lugar distante da cidade, o Bexiga, nas encostas da rua Humaitá, e , no final do séc.XIX, transferem-no para outro lugar mais distante ainda – a Vila Mariana. Região que ficava muito além do Anhangabaú e bem longe da área de circulação urbana, a fim de se evitar que o sangue das “matanças” não contaminasse os lençóis freáticos da cidade.

Para os cemitérios, tão distantes como o lugar das “matanças”, os engenheiros, médicos e higienistas também buscavam lugares altos , distantes das águas que

abasteciam a cidade. Onde ventos e solo não tivessem contato nenhum com as habitações, e nem com as fontes de abastecimento público.

Porém, com as novas práticas da ciência que esquadrihavam a vida urbana, ainda convivia todo um outro saber baseado na religião cristã e nos antigos hábitos e rituais em relação a vida e a morte, que garantiam aos fieis, uma passagem tranqüila e a salvação de suas almas na permanência e proximidade dos templos.

O não enterramento nos templos era apenas aceito para aqueles que, nas normas rígidas das irmandades, fossem acatólicos, protestantes e judeus, tivessem morrido por epidemias ou cometido ações totalmente contrárias a fé cristã, como os criminosos. Para estes excluídos dos templos religiosos e dos adros das igrejas, restavam os cemitérios à céu aberto.

Origem dos cemitérios á céu aberto na cidade de São Paulo: Cemitério dos Aflitos (1779) e Cemitério dos Alemães.

“ Quando alguém do povo falecia de alguma doença contagiosa, a que denominavam genericamente de “bexiga”, era enterrado em lugares distantes da cidade e esses locais passavam a se denominar “cemitério dos bexiguentos”. Por que não se adotar idêntico critério para as mortes naturais, ao menos para os indigentes, escravos e supliciados, escolhendo-se um local separado porém de mais fácil acesso e que seria um primeiro passo para a implantação de cemitérios extramuros?” (Loureiro: 1977: 47)

Estes primeiros cemitérios a céu aberto, construídos e promovidos pela própria igreja, tinham como objetivo o enterramentos dos “corpos indesejáveis” aos templos: os

criminosos, escravos, “bexiguentos” e os corpos abandonados na calada da noite nas igrejas.

Para os criminosos só eram permitidos testamentos desde que fossem para obras de caridade, para os escravos, restavam os adros e a benevolência de seus senhores que de seu sepultamentos teriam que assumir total responsabilidade, para os “bexiguentos” (variolosos), com as novas regulamentações da higiene pública, a partir do século XIX, restava o isolamento na Freguesia do Ó e posteriormente nos cemitérios abertos, para os corpos abandonados na calada da noite nas igrejas, o Cemitério dos Aflitos seria uma das soluções possíveis. (Camargo: 1997: 88)

Ainda hoje, o Cemitério dos Aflitos (no bairro da Liberdade) tem como remanescente a Igreja dos Aflitos, que esta “quase escondida” ao fundo de uma rua sem saída, conhecida antigamente como beco dos Aflitos (atual rua dos Aflitos).

Seu primeiro sepultamento, em 1775, já atestava qual parcela da população seria ali enterrada: uma mulher parda de nome Maria, sem referência a sobrenome. O que naquela época provavelmente significava ser uma criança ou uma ex-escrava. Já o nome “Aflitos”, vinha de Nossa Senhora dos Aflitos, que representa a mãe de Jesus Cristo no momento em que ele agonizava na cruz. (Camargo: 1997: 87)

Assim, “Aflitos” para todos que agonizavam, sofriam ou passavam por dores intensas. E Cemitério dos Aflitos, para quase todos aqueles católicos que não poderiam ser sepultados nos templos ou nos adros das igrejas.

Até 1850, este Cemitério permaneceu quase totalmente desprestigiado. A maior parte da população sabia que tipos de pessoas seriam ali enterrados, assim como a Igreja deixou-o bastante abandonado. Nas atas da câmara deste período encontram-se registros que destacam este abandono do cemitério, fatos como o caso de um carcereiro da Cadeia Pública que só tinha à sua disposição uma enxada, uma rede e uma pá para cavar a sepultura, pois dentro do Cemitério não havia instrumento nenhum para se fazer um enterramento. Isso demonstra que o cemitério à céu aberto, só existia na exata proporção em que os templos não poderiam assumir todos os sepultamentos da cidade – principalmente daqueles despossuídos ou excluídos da fé cristã. (Camargo: 1997: 91)

Mas com estas medidas, a Igreja apenas tinha resolvido parte de seus problemas em relação ao excesso de sepulturas dentro das paróquias, não solucionando a questão mais ampla, que recaía sobre a proibição da prática dos sepultamentos dentro dos templos.

A partir de meados do século XIX, com o aumento das levas de imigrantes, chega à cidade de São Paulo uma quantidade maior de diferentes grupos étnicos: ingleses e alemães que vinham, em sua maioria, vinculados a construção das estradas de ferro. Estes grupos, de maneira geral, professavam a religião protestante, trazendo novamente à baila a questão dos enterramentos a céu aberto. Pois onde enterrar os corpos destes imigrantes que não eram católicos e não eram mais uma parcela insignificante da população da cidade?

Da presença e força destes grupos na cidade, é que surgem os Cemitério do Recolhimento da Luz e dos Alemães e dos Protestantes.

Com a Carta-Régia de 1801, o Príncipe Regente ordenava a todos os representantes da província que dessem andamento a novas práticas de enterramentos fora dos templos sagrados, extramuros e que “escolhesse um terreno para se construir um cemitério, em lugar que pela sua situação e proporcionada distância da cidade, não pudessem ser nocivos à saúde dos vivos os miasmas pútridos, que exalam os mortos”.(Loureiro: 1977: 52)

A partir de 1828, surge um outro regulamento em forma de lei, que obriga as Câmaras Municipais construírem cemitérios à céu aberto na cidade. Até então, as antigas regulamentações não passavam de discussões sem efeito prático. Porém, com a nova lei, a Câmara resolve pedir à Igreja um posicionamento oficial em relação aos obstáculos e propostas de abertura de novos cemitérios.

Quanto a indicação dos possíveis locais para os cemitérios à céu aberto, estes estariam claramente vinculados a uma junta médica que, primariamente, foi constituída pelo cirurgião-mór Candido Gomide, Justiniano de Melo Franco e João Batista Badaró. Esta Junta teria que indicar os lugares na cidade em que as questões de vento, assim como o solo, estivessem de acordo com as normas da higiene pública.

Um dos locais indicados por esta comissão para ser o novo cemitério público estava em propriedade da Igreja do Recolhimento, no bairro da Luz. Porém a Igreja,

assim com as religiosas do Recolhimento, resistiam a escolha da Câmara, alegando que aquela área era sua única propriedade.

Apesar de todas as regulamentações e a escolha daquela área da Luz como um dos locais mais apropriados ao novo cemitério, as forças do hábito e da fé cristã ainda eram muito superiores às novas regulamentações da ordem pública, e o dito local só passou a ser discutido novamente como uma possível área para o cemitério, em 1841, com a morte do Professor Júlio Frank.


Com o falecimento do eminente professor da Faculdade de Direito de São Paulo, a discussão sobre o enterramento de pessoas acatólicas volta a baila. Logo após o sepultamento de Júlio Frank, dentro da Faculdade de Direito, a comunidade de protestantes resolve se reunir e pedir a Câmara um local na área da Luz, em frente ao Jardim Botânico (atual Parque da Luz), para abertura do Cemitério dos Protestantes.

A Câmara finalmente desapropria parte da área das Recolhidas da Luz, e naquela região surge o primeiro Cemitério acatólico “particular” da cidade de São Paulo – o Cemitério dos Protestantes ou dos Alemães. É a partir destas primeiras iniciativas de abertura do Cemitério dos Aflitos e dos Protestantes, que as discussões sobre os enterramentos à céu aberto, passam a ser incorporadas tanto pela Igreja como pelo Estado. Restava agora, a aceitação social dos novos hábitos de enterramento.

Cemitério da Consolação (1856): o primeiro cemitério público da cidade de São Paulo.

A partir de meados do século XIX, a Câmara de São Paulo se vê às voltas com a procura de local para se implantar um cemitério isolado e afastado do núcleo populacional. Formava-se uma comissão de técnicos para decidir onde seria o local mais adequado para a construção do novo cemitério. Primeiro se cogitou o Largo de Guaianazes (Campo Redondo), mas foi rejeitado por ser muito povoado, ficando estabelecido finalmente que o ideal seria em uma das saídas da cidade, na “estrada para Sorocaba”, na Consolação, onde não havia moradores (Loureiro: 1974: 63)

Em 1854, o Cemitério Público da Consolação saía do papel. A construção estava sob a direção da Câmara Municipal que era composta por vereadores e instância da “parte civilizada da população” interessada em acabar com os “perniciosos costumes de se fazer enterramentos dentro das igrejas” (Martins: 1912)

Dois anos depois surgia o primeiro regulamento para os cemitérios da cidade de São Paulo onde se estabelecia toda a legislação que regeria o funcionamento da “cidade dos mortos”, o traçado interno em forma de quadrilongos, a obrigatoriedade de muros, ruas arborizadas, a profundidade das covas, o tipo de sepulturas, a exigência do sepultamento em caixões e transporte adequados. 

A luta foi longa para que o cemitério como “cidade dos mortos” passasse a ser considerado um lugar socialmente aceito para enterramento de todos os habitantes, principalmente dos religiosos e dos “homens de bem” que deveriam ter seus corpos

trasladados das igrejas para o novo local. Após a abertura do Cemitério da Consolação e, ao longo da segunda metade do século XIX, ainda chegavam pedidos da Igreja para autorização de inumações dentro dos templos.

O povo reclamava que o cemitério ficava no “fim do mundo”. Mas mesmo com a indisposição de parcela da população, a Câmara Municipal e a epidemia de varíola, mais conhecida como “bexiga”, deram o empurrão final para a inauguração do novo cemitério, aberto três dias antes do prazo oficial, em 03 de Julho de 1858.

Um acompanhamento diário dos sepultamentos no novo cemitério nos revela que a maioria absoluta dos corpos ali enterrados era de pobres da cidade. Das 602 pessoas falecidas no primeiro ano de funcionamento desse cemitério, constata-se que 561 foram enterrados em “quadras gerais” e somente 41 puderam pagar por carneiras ou catacumbas. Além disso, 226 pessoas, ou 37% do total pertenciam àquela categoria dos excluídos ou “indesejáveis”, tendo sido registradas no livro de inumações como “indigentes”, “alienados”, “presos da cadeia” e “escravos”.

Em outra parte deste mesmo cemitério, começavam a ser enterrados pessoas ilustres, indicando que o Cemitério da Consolação, laico de nascimento, diferente dos sepultamentos nas antigas irmandades e paróquias, seria o lugar de enterramentos de ricos e pobres e também de criminosos e pessoas de vários outros credos.

Nos estatutos que regulamentavam a nova necrópole, já se definia uma distribuição interna que não apenas organizava e homogeneizava os sepultamentos, mas distinguia e estabelecia, entre eles, critérios e valores para cada tipo de sepultura. Foi

assim que surgiram as “sepulturas rasas” ou temporárias, covas mais baratas, onde os sepultamentos teriam um tempo mínimo estipulado pela higiene para decomposição dos corpos. ¹ Em outras quadras, dispunham-se os jazigos perpétuos, os terrenos adjudicados para irmandades, paróquias e particulares que, sendo perpétuos, teriam direito a maior ornamentação. As simples covas das “quadras geraes” eram reservadas aos pobres e indigentes que teriam o direito a sepultamento gratuito no novo cemitério público.

Alguns anos mais tarde surgiram, anexos aos muros do Cemitério da Consolação, talvez os dois mais antigos cemitérios particulares da cidade: o Cemitério dos Protestantes (1864) ², com entrada pela rua Sergipe, e o de Nossa Senhora do Carmo (1868).

Mesmo com a abertura destes primeiros cemitérios particulares é interessante notar através das datas e registros de época que, enquanto os protestantes procuravam abrir seu cemitério o mais rápido possível, a Igreja da Nossa Senhora do Carmo, atrasava sua abertura em 11 anos.

Em 1857, a Câmara Municipal pedia as irmandades, paróquias e ordens que solicitassem as áreas necessárias dentro do cemitério público para que procedessem a construção de seus cemitérios particulares. Só 11 anos depois, a Ordem Terceira do Carmo requer oficialmente a abertura de um cemitério particular.

¹ Em 1858, o prazo de decomposição estava estipulado em três anos, até serem exumados para os ossários.

Já o Cemitério dos Protestantes, oriundo de pedido semelhante, porém vinda em forma de abaixo assinado da própria comunidade, tem sua abertura antecipada: “Indico que o sr. Presidente da Câmara fique autorizado a ceder aos Protestantes e demais acatólicos existentes nesta Cidade, por um termo, a parte do cemitério público destinada aos mesmos, que entretanto ficam sujeitos ao regulamento respectivo, e a todos os demais regulamentos legais.”(Loureiro: 1971: 73)

O surgimento destes primeiros cemitérios, também demonstra claramente que a presença dos enterramentos extramuros entre as comunidades acatólicas, irmandades e paróquias, surgia como uma forma destes grupos garantirem seus próprios lugares sagrados nos novos campos santos. Os primeiros(os acatólicos), porque não tinham ainda nenhum lugar para o enterramento de seus mortos e os últimos, porque talvez desejassem manter o controle sobre os sepultamentos, que agora teriam que ser feitos fora dos templos religiosos.

Para estes cemitérios particulares permaneceu o regulamento estipulado pelo Cemitério da Consolação de 1856, com algumas modificações ao longo do século XIX. Pois a eles deveriam estar sempre subordinados, apesar de terem liberdade de professarem e enterrarem seus mortos conforme seus próprios rituais.

São Paulo na virada do século XIX para o XX: cidade dos vários povos, cidade das epidemias de “bexiga”.

² No livro Sepultamentos de Israelitas II de Egon e Frieda Wolff, temos uma lista relevante de sepultamentos de israelitas neste cemitério. Supõe-se que, por não terem ainda seu próprio cemitério, eram enterrados nestes cemitérios considerados acatólicos.

Na virada do século XIX para o XX, a taxa de crescimento da cidade de São Paulo já anunciava um grande adensamento populacional. No Relatório da Intendência Municipal de São Paulo para o ano de 1893, encontramos preocupantes referências quanto ao aumento de moradores na região do Cemitério da Consolação. No trecho em que o Relatório salienta a necessidade de ampliação da área atual deste cemitério, destaca-se a advertência da total impossibilidade disto ocorrer “por se achar o referido Cemitério encravado na cidade, rodeado de casas que vão se multiplicando continuamente.”

Porém, a impossibilidade de ampliação do cemitério não era a única questão problemática que tomavam a “cidade dos mortos”. A frequência das epidemias de “bexiga” na cidade que assolavam grande parcela da população, também tornavam o Cemitério da Consolação “pequeno demais” diante dos altos índices de mortalidade.

As comissões de higiene, fiscalizadoras e reguladoras da organização da vida pública, destacavam em seus relatórios cada vez mais que as inumações dos “variolosos” no Cemitério da Consolação, causavam enormes problemas, tanto no seu traslado pois os mortos tinham que atravessar a cidade, assim como em sua localização espacial dentro do próprio cemitério.³

³ Estes novos interditos estão mais claros no Código de Posturas do Município de São Paulo de 1886, nos regulamentos para os enterramentos e cemitérios da cidade, onde se estipula um lugar específico dentro dos cemitérios para os mortos por epidemia, a profundidade das covas de no mínimo 2m 20, o tempo de total isolamento de no mínimo 5 anos, a proibição de enterramento de mortos por epidemias em outros cemitérios sem ser o municipal ou das freguesias da cidade, a proibição do enterramento dos variolosos em jazigos de família e o encerramento dos corpos num tipo de caixão especial, de cedro e hermeticamente fechados.

Apesar de medidas que vedassem mais os corpos (caixões e carruagens especiais e automóveis) para o transporte pela cidade, assim como covas mais profundas no cemitério,⁴ o aumento do número de mortos pressionava os poderes públicos a ampliarem os cemitérios seculares na cidade. Neste contexto, para a região Norte surgiu o Cemitério de Santana (Estrada do Imirim), aberto em 1875, que ficou conhecido como o cemitério dos “bexiguentos”.

São Paulo um novo lugar para viver e um lugar para morrer:

No final do século XIX , com os grandes fluxos imigratórios, a cidade de São Paulo tem sua taxa populacional quase que triplicada. Entre 1872 e 1886 a população estrangeira da cidade se elevou de 8% para 25%.

Os dados relativos a imigração pelo porto de Santos atestam a quantidade e a diversidade de europeus que chegavam à São Paulo entre 1882-1891⁵ :

Italianos	202.503	(77%)
Portugueses	25.925	(10%)
Espanhóis	14.954	(5,6%)
Alemães	6.196	(2%)
Austríacos	4.118	(1,5%)

4 A expressão “sete palmos abaixo da terra” corresponde às medidas estipuladas nos primeiros estatutos que regulamentavam a profundidade das covas nos cemitérios.

⁵ Dados retirados de Richar Morse, Formação Histórica de São Paulo, São Paulo: ed. Difusão Européia do Livro. 1970. p.241

Russos	3.315	(1,2%)
Franceses	1.922	(0,7%)
Dinamarqueses	1.042	(0,4%)
Outros (Belgas, Ingleses, Suecos, Suíços, Irlandeses e outros...)	3.221	(1,2%)

Após um pequeno refluxo da imigração na primeira década do século XX, entre 1910 –1929, excluindo o período da primeira guerra mundial, se iniciam os maiores fluxos de imigrações para São Paulo: ⁶

1910/1914	362.898
1920/1924	197.312

A presença das grandes levas de imigrações já alterava a constituição física da cidade. As ruas conviviam com um enorme fluxo de linguagens: eram italianos, sírios e libaneses, ex-escravos libertos, moleques vendendo jornais, mascates que ofereciam desde gêneros de primeira necessidade até roupas e tecidos, mestres de obras, operários das primeiras indústrias e dos bondes da *light*, lavadeiras, costureirinhas, engraxates, mendigos, ambulantes etc...

Esta ruidosa presença também se reflete na constituição da “cidade dos mortos” e, quem sabe, o Cemitério do Araçá e o Cemitério do Brás sejam o reflexo mais exemplar desta diversidade de grupos na cidade.

⁶ Nosso Século, 1910/1930. São Paulo: Ed. Abril. 1985 (vol. I) . n.3 p.13

Ao contrário do Cemitério da Consolação, o Cemitério do Araçá (1897), localizado na atual Av. Dr. Arnaldo, teve como primeiros enterramentos imigrantes bem sucedidos, representantes de uma nova burguesia que ia se formando na cidade de São Paulo. A inscrição das lápides dos túmulos destes primeiros tempos demonstra a forte presença de nomes e sobrenomes estrangeiros por todo o campo do cemitério. Mas, por mais que sua extensão fosse incomparavelmente maior do que a do primeiro cemitério público, com as altas taxas de mortalidade, as epidemias e os poucos recursos do Estado na prevenção e cuidados com a saúde pública, a estes primeiros cemitérios, somaram-se até 1904, mais 12.

Os bairros também cresciam. Em 1872, o Brás concentrava uma população de 2.308 pessoas, já, em 1893, sua concentração populacional chegava a 32.387 (Morse:1970:238). Local de entrada dos imigrantes, da Estação Norte e Inglesa e da Hospedaria dos Imigrantes, o Brás também se destacava por ser o lugar onde o índice de óbitos de crianças era maior do que de adultos.⁷ “No Cemitério do Brás, do total de enterros, 80% foram de menores.” (Ribeiro: 1993:124)

⁷ Maiores causas de morte em São Paulo

Moléstias do aparelho digestivo	397
Moléstias do aparelho respiratório	215
Tuberculose	209

De 4.561 mortes em 1892 (excluindo os natimortos), 2.443 foram de crianças de menos de oito anos, e 170 de crianças entre oito e quinze anos. Declarava-se que a principal causa destas mortes eram as moléstias broncopulmonares e moléstias do aparelho gastrointestinal. (Morse: 1970:246-247)

Assim como a população total da cidade para o mesmo período saltava de 64.934 (1890) para 239.900 hab. (1900). Os cemitérios neste mesmo período se distribuíaam por várias regiões da cidade, em seus pontos mais distantes: o Cemitério do Brás (1902), o Cemitério da Vila Mariana (1904), o Cemitério da Penha (1896), o Cemitério da Freguesia do Ó (1901) e assim se sucedendo os vários cemitérios municipais e particulares.

1915: Primeira proposta de abertura de um cemitério israelita em São Paulo

São Paulo, nestas primeiras décadas do século XX, passa a ser a cidade com a fixação do maior número de colônias de imigrantes. Assim, não é de se estranhar que com este grande massa humana, em sua maioria, desenraizados de sua terra natal, buscassem formas de associação, a fim de preservarem e defenderem suas “identidades de nação” no novo ambiente em formação.

Ao mesmo tempo, a presença destas associações de origem comunitária, atendiam uma demanda da população urbana mais carente, que a precária estrutura pública não conseguia atender. As epidemias que assolavam a população nestas primeiras décadas do século XX acusavam alarmantes taxas de mortalidade entre estes grupos que imigravam do velho mundo e chegavam pelo porto de Santos, em sua maioria, tinham como único patrimônio sua força de trabalho. Casos como do Conde

Matarazzo que chegou a São Paulo, com algum recurso financeiro, eram raros entre a maior parte da população de estrangeiros da cidade.

Com este grande aumento da população da cidade, principalmente de estrangeiros, as antigas formas de associação e assistência das irmandades e paróquias do século XIX, são, em parte, retomadas pelas inúmeras associações religiosas e comunitárias que começam a se espalhar pela cidade de São Paulo nas primeiras décadas do século XX.

Instituições religiosas como a Santa Casa da Misericórdia, triplicam seu número de pacientes, assim como o Asilo de Mendicidade, a Sociedade Portuguesa Beneficente, criavam formas de auxílio mútuo à população urbana.

Neste mesmo período também se iniciavam as primeiras grandes levas de imigrantes judeus para o Brasil, vindos da Europa Oriental, Central, do Oriente Médio e Turquia. Segundo o historiador Jeffrey Lesser, foram nestes anos (de 1915 a 1920) que o Brasil recebeu dois mil judeus, já nos anos 20, a taxa de imigração se elevou para 7.139 imigrantes de origem judaica.

Em meio à presença relevante destes imigrantes na cidade é que começam a se formar as primeiras sociedades beneficentes voltadas à assistência da comunidade israelita: Sociedade Beneficente das Damas Israelitas (1915) e Sociedade Beneficente Amigos dos Pobres Ezra (1916), Escola Talmud Torá (1916).(Cytrynowicz: 2000)

Assim, em 22 de Março de 1915, dá entrada na Câmara Municipal da Cidade de São Paulo, o pedido de um grupo de israelitas em forma de abaixo assinado, dirigido ao

Prefeito Washington Luis, para que este autorizasse doação de um terreno de 5.000 m de Mauricio Klabin, a fim de se dar abertura a um cemitério israelita na cidade de São Paulo:

“A Colonia Israelita de São Paulo, representada pelos abaixo assignados vem a presença de V.Ex. requerer a necessária autorização para tornar realidade uma velha aspiração dos Israelitas residentes no Estado e que é a instalação de um cemiterio com todos os requisitos necessários.”(1915)

Justificativas para o abertura de um Cemitério Israelita – das sepulturas temporárias ao sepultamentos perpétuas:

“...quer de Israelita pobre, quer de rico deve ter a sua sepultura perpétua, deve ter o seu lugar no seio da terra para toda a vida, não podendo nem o seu corpo nem os seus ossos serem retirados de lugar onde forem enterrados em tempo algum...”.⁸ (1915)

Justificando o pedido protocolado ao Prefeito Washington Luis, os abaixo assinados declaravam que devido aos rituais israelitas os enterramentos deveriam ser feitos todos em sepulturas perpétuas.

O pedido de abertura de um cemitério israelita ainda era reforçado pela alegação de impossibilidade de muitos israelitas pobres não terem condições de serem enterrados

⁸ Trecho de relatório, apresentado em 20-05-1915 de pedido de abertura do Cemitério Israelita da Vila Mariana junto à Prefeitura.

em sepulturas perpétuas nos campos santos seculares, única alternativa reconhecida legalmente naquele período.

Porém o efetivo reconhecimento e abertura do Cemitério Israelita de São Paulo demorariam até 1919 para ser definitivamente autorizado pela prefeitura municipal, pois a questão dos cemitérios particulares, naquele momento considerado um tema bastante polêmico, passava por opiniões e posturas, muitas vezes discordantes dentro dos próprios órgãos públicos, que acabavam por gerar longos pareceres apoiando ou desaprovando seu funcionamento.

Prerrogativas e exceções: primeiras formas de autorização dos Cemitérios particulares na cidade.

“Uma das valiosas conquistas do regimen inaugurado em 15 de Novembro de 1889 foi, por sem duvida, a secularisação dos cemitérios pelo Decreto de 24 de Setembro de 1890 que assim dispõe no seu artigo 3. É prohibido o estabelecimento de cemitérios particulares.”⁹(1915)

Legalmente, os cemitérios particulares não poderiam ser abertos após 1890, apenas se reconheciam os cemitérios particulares de ordens religiosas e de comunidades que fossem anteriores a esta data. Estes cemitérios, já abertos, seriam legalmente

⁹ Trecho de relatório, apresentado em 20-05-1915 de pedido de abertura do Cemitério Israelita da Vila Mariana junto à Prefeitura.

reconhecidos e seguiriam os regulamentos e estatutos dos cemitérios municipais da cidade.

Porém às regulamentações que proibiam o estabelecimento de cemitérios particulares, sobrepunha-se toda força da tradição dos enterramentos dentro dos templos religiosos (séc. XIX) e a forte influência das paróquias e irmandades católicas no traslado e controle dos enterramentos de seus membros nos cemitérios a céu aberto.

Acrescentava-se ainda à força das entidades católicas o surgimento de outros grupos na cidade – imigrantes vindos da Europa, que desejavam enterrar seus “irmãos” num solo comum, conforme seus próprios ritos e crenças religiosas.

Pois, apesar da secularização dos cemitérios e das regulamentações republicanas que garantiam ao cidadão um enterramento digno, independente de raça, credo ou classe social, a constituição espacial dos cemitérios, num contexto em que a maior parte da população professava o catolicismo, dificilmente não teria como simbolismos e rituais preceitos tipicamente cristãos.

Isto parece ficar bem claro, quando no processo de pedido de abertura do Cemitério de Israelita de Vila Mariana, encontra-se um relatório apresentado por um funcionário da Secretaria de Obras e Viação Pública referendando sua abertura nos seguintes dizeres:

“Diretoria de Obras e Viação

04-06-1917

Secretaria de Obras e Viação

Ao Sr. Engenheiro Chefe da 1. Secção

A informação da Directoria da Policia e Hygiene a proposito do presente requerimento a Constituição Federal (...) a secularização dos cemitérios e frisa alguns casos em que esta foi infringida, faltando-lhe a meu vêr acrescentar a esses casos, o do simbolismo d'esses próprios cemiterios, o qual é manifestadamente christão, que além da capella para encomendação ritual christã, tendo tipicamente o carácter christão o pórtico do cemitério da Consolação onde no friso se vê a cifra de christo (desenho da cifra). Mas estes symbolismos são uma homenagem a crença da maioria da população. (...) A creação de um cemitério israelita serve a manter os exemplos de crenças diferentes, a qualquer d'ellas. Com o fim de uma distincção (...) (grifo meu)

Baseados no regime de exceção que, em 1915, já autorizara outros grupos que não professavam a religião católica a constituírem seus cemitérios particulares na cidade - Santíssimo Sacramento e dos Protestantes - os membros da comunidade israelita também assumiam para si a indicação do terreno em local adequado na cidade, assim como sua administração e cuidados conforme os regulamentos e leis municipais. Porém, a efetiva autorização por parte da prefeitura ainda demoraria alguns anos.

Dando continuidade ao processo de licença de abertura que se iniciou em 1915, em 1917, outro pedido do mesmo grupo de israelitas, em forma de abaixo assinado, é feito ao Prefeito de São Paulo. Porém, diferente do primeiro pedido de 1915, este

segundo buscava detalhar muito mais a localização do cemitério e a obediência aos critérios de sua instalação, conforme exigidos pelos órgãos públicos competentes:

“Pretende a Colonia Israelita instalar o seu cemitério em um ponto bem afastado do centro populoso da Capital, submettendo-se a todas as exigências Municipaes, Policiaes e da Hygiene, bem como fazer a aquisição da area de terreno necessaria e todas as obras, obrigando-se também pela sua conservação, e administração acceitando e acatando o exigido pelos regulamentos vigentes que regem o caso.”¹⁰ (1917)

Finalmente em 1919, a partir da aprovação da doação do Sr. Mauricio Klabin pelas diversas comissões e da avaliação topográfica do local indicado pela comunidade israelita (anexo ao Cemitério Público da Vila Mariana), a prefeitura municipal autoriza e da licença para funcionamento do novo cemitério particular dos israelitas de São Paulo.

“No caso concreto, desde que a Constituição garante a parte, para que nelle possam exercer o seu culto quanto aos enterramentos, merece ser attendida. O cemitério a fundar-se se subordinará á administração municipal, satisfazendo-se as exigências pertinentes á hygiene e salubridade. É assim que nas informações da Prefeitura se lê que o cemitério de Villa Marianna se presta aos seus fins: - tem altura bastante, conveniente

¹⁰ Trecho de carta apresentada ao Sr. Dr Washington de Souza, M. D Prefeito Municipal de São Paulo de 22- 03-1917, integrante do processos- lei de pedido de licença e abertura do Cemitério Israelita da Vila Mariana.

declividade, boa natureza do solo e exposição ao sol. Deve-o ter também o terreno contíguo, oferecido pelo Sr.Klabin.”¹¹ (1919)

Lei n. 2.191 de 12 de Maio de 1919: primeiro estatuto do Cemitério

Israelita da Vila Mariana

“Auctoriza a Prefeitura a aceitar a doação feita pelo Sr. Mauricio F. Klabin, de um terreno com a área de 5.000 metros quadrados, para fundação de um cemitério destinado a enterramento exclusivo de israelitas”

O Ato n.1321 de 08-04-1919 cria um novo regulamento para os cemitérios municipais que já especificavam e estendiam suas deliberações sobre os cemitérios particulares. Porém, a autonomia e o reconhecimento destes, por parte da legislação, só ocorreria de fato, nos anos 50, contemporâneo à criação do Cemitério Israelita do Butantã.

A condição de funcionamento do Cemitério Israelita da Vila Mariana, assim como de outros cemitérios particulares que obtêm concessão neste mesmo período, passam a ser regulamentados e reconhecidos nos processos legais de abertura, nos termos de ANEXOS aos cemitérios municipais já implantados na cidade.

A partir de 1919, com a aprovação oficial da área para o Cemitério da Vila Mariana, seu funcionamento se daria através de um primeiro regulamento bem geral e bastante semelhante aos dos demais cemitérios particulares já existentes, ou em vias de

¹¹ Trecho de relatório da Comissão de Hygiene e Saude Publica e Obras reunidas de 28-04-1919

aprovação. Diferenciava-se dos demais apenas nos artigos que regulamentavam os critérios e as instituições que administrariam e atestariam a “qualidade de israelita” de seus membros, assim como na garantia de perpetuidade das sepulturas.

“Art.4. As sepulturas e enterramentos obedecerão às prescrições dos regulamentos e leis sobre cemitérios e serão perpetuas as sepulturas (...)

Art.6 A qualidade de israelita, para efeitos desta lei, deverá ser provada por attestado de um dos delegados de policia do municipio ou da directoria de qualquer associação israelita, aqui existente com personalidade jurídica.”¹² (1919)

1923: “Attestar a qualidade de israelita”

“Lei n.2624, de 9 de agosto de 1923: Dispõe sobre o Cemitérios dos Israelitas, em Villa Mariana”.

Fazendo uma busca da existência de enterramentos de origem israelita nos livros de óbitos do Cemitério Municipal da Vila Mariana, a partir de 1919, podemos ver alguns registros de sepultamento e traslados do Cemitério Público da Vila Mariana para o Cemitério Israelita até o ano de 1923. Apesar de não existir referências claras ao termo israelita, apenas breves anotações quanto ao traslado de alguns corpos e suas respectivas nacionalidades: russos, poloneses, austro-húngaros, nestes primeiros

integrante do processos- lei de pedido de licença e abertura do Cemitério Israelita da Vila Mariana.

¹² Trecho retirado das primeiras regulamentações do Cemitério Israelita da Vila Mariana (lei 2191) contida no processo de projeto de lei.

registros, já se pode notar uma preocupação por parte dos responsáveis pelo Cemitério Israelita em trasladarem e inumarem os corpos, até então sepultados aleatoriamente no Cemitério Público da Vila Mariana.

Ester Naslauský, faleceu em 18-03-1921, viúva de Jacob Naslauský, cor branca, russa, foi exumada e inumada no cemitério dos israelitas, sepultura n.03, quadra II, 22-12-1921.

Sabina Goldenberg, faleceu em 1921, quadra geral, T, branca, russa, 42 anos, foi exumada e inumada na sepultura 11 da quadra 2, adulto, feminino no Cemitério Israelita em 24-04-1923.

Helena Vanstratem Konyn, branca, holandesa, 51 anos, quadra 6, 29, foi exumada e trasladada para o Cemitério Israelita, sepultura n.13, quadra 2, 12-06-1923.

Ou casos em que pelo sobrenome e país de origem, possivelmente seria de sepultura israelita porém, não foram transferidos para a ala dos Israelitas.

Alexandre Sirin, branco, natural da Rússia, 63 anos de idade, casado com Paulina Sirin, faleceu em 23-Out-1921.¹³

Em 28 de abril de 1923, registra-se nos processos de lei, uma carta do Presidente da Sociedade de Cemitério Israelita de São Paulo, Hugo Lichtenstein ao Prefeito Firmino de Moraes Pinto, com pedido de revisão e alteração dos regulamentos de 1919 que geriam o Cemitério Israelita da Vila Mariana.

¹³ Livro de óbitos do Cemitério Municipal da Vila Mariana.

A carta assinada por Hugo Lichtenstein, justificava seu pedido de revisão e reconhecimento de uma nova entidade que teria como único fim manter o Cemitério Israelita, a fim de retirá-lo do abandono em que se encontrava desde a época de sua abertura.

Seguia junto a carta da Sociedade recém fundada, seu primeiro estatuto (08/03/1923) que continha as instituições israelitas que lhe davam origem, sua organização e fins, a diretoria que formaria seus quadros, as atribuições de cada cargo e as disposições gerais que incluiriam os critérios que atestariam a “qualidade de israelita” dos associados.

A este pedido de revisão da lei n.2.191, de 12 de maio de 1919, encaminhou-se por parte do prefeito os pareceres da Comissão de Polícia e Justiça que tinham como fim avaliar a necessidade e a legitimidade de tais alterações pedidas pela Sociedade de Cemitério Israelita de São Paulo.

No primeiro parecer da Comissão de Polícia e Justiça de 06/06/1923, é reforçada por parte do parecerista a precariedade e o abandono em que se encontrava o Cemitério Israelita, assim como a necessidade, aos olhos dos órgãos públicos, de uma instituição jurídica que assumisse a manutenção, as despesas e a instituição que reconheceria as pessoas que ali seriam enterradas:

“Na exposição que então foi feita, V. Exa. poderá verificar que os esforços empregados pelos israelitas de S. Paulo, não obstavam que o cemitério, constituído por iniciativa particular e doado a essa municipalidade por um de seus membros, fosse por

várias vezes interdictado (...) Justamente para remover todos esses obstáculos, e collocar o cemiterio em condições de preencher o seu fim – arruando-o e procedendo aos melhoramentos indispensáveis (...) os israelitas organisaram uma sociedade com estatutos regularmente elaborado e registrados, o que é de conhecimento de V. Exa. (...)”¹⁴ (1923)

Reconhecendo como necessárias as alterações que a Sociedade propunha, a Comissão de Polícia e Justiça, dava ênfase a termos bastante vagos dos regulamentos de 1919, que deveriam ser ratificados, principalmente no que se referia as instituições, representantes da comunidade israelita, que atestariam “a qualidade de israelita”:

“A lei n. 2.191, de 12 de maio de 1919 auctorizou a Prefeitura a aceitar a doação feita pelo sr. Mauricio Klabin de um terreno adjacente ao cemiterio da Vila Mariana, para nelle ser estabelecido ou fundado um cemiterio destinado a enterramento exclusivo de israelitas.

Nos termos dos arts. 3. e 6. daquela lei, as despesas com a manutenção do cemiterio deveriam correr por conta dos interessados, e a qualidade de israelitas seria provada por attestado de um dos delegados de policia do Municipio ou da Directoria de qualquer associação israelita, existente no Municipio, com personalidade juridica. (...)

(...)

¹⁴ Trecho do processo que regulariza o funcionamento do Cemitério Israelita da Vila Mariana em 1923.

'Interessados' eram todos os israelitas, e não era passível tornar effectiva a responsabilidade decorrente das despesas da manutenção, sobre certa e determinada pessoa ou entidade.

(...)

(...)seria necessário á Prefeitura saber quaes as sociedades existentes no Municipio com personalidade jurídica que poderiam attestar a qualidade de israelita alludida no art.6 da citada lei, quaes os membros componentes das Directorias respectivas, acarretando tudo isto, dificuldades para as respectivas inhumações, acrescentando tambem que á Auctoridade Policial poderia faltar elementos para poder attestar a qualidade de israelita ao fallecido que tivesse de ser inhumado naquelle cemiterio.

(...)

...é necessário que as responsabilidades e funções decorrentes dos arts. 3. e 6 da lei citada, recaiam sobre uma unica entidade que para tal fim representa os israelitas...

(...)

Para isto, porém, seria necessário modificar os referidos arts. 3. e 6. e, não tendo a Prefeitura atribuições para tanto, determinou que aquella sociedade se dirigisse á Camera (...)”¹⁵ (1923)

Porém, apesar destes primeiros pareceres da Comissão de Policia e Justiça serem favoráveis ao funcionamento e ratificação da antiga legislação, no mesmo mês, um outro parecer desta Comissão, destacava as distinções e diferenças, no capitulo sobre

¹⁵ Trecho do processo que regulariza o funcionamento do Cemitério Israelita da Vila Mariana em 1923.

“as disposições gerais” dos estatutos da Sociedade, que se distanciavam muito dos estatutos que reconheciam os cemitérios particulares de outras crenças religiosos, como por exemplo, dos protestantes que “desde o tempo da monarquia em que havia religião oficial, um cemitério em que eram enterrados os associados e seus parentes, mas de cujos estatutos contava a clausula de independência de culto e permissão para qualquer ritual, de acordo com a religião do morto”.(grifo meu) (1923)

Novamente, a polêmica girava em torno dos artigos dos estatutos referentes “a qualidade de israelita” que, pela sua redação, causavam um certo estranhamento à Comissão, quanto as especificações de israelita que iam além da crença individual do associado:

“A sociedade tem por fim: -

.....

2. : - Concorrer e dar sepultura aos israelitas necessitados e a todos ministrar o ritual hebraico: (art.1.)

‘Ao presidente compete:

.....

.....

X- Attestar a qualidade de israelita para o devido enterramento’ (artigo 11)

‘O israelita casado com mulher de outra religião ou a israelita casada com homem de outra religião, conservará a qualidade de israelita, podendo ser sepultado no cemiterio israelita, uma vez manifestado esse desejo.’

‘A mulher de outra religião, casada com israelita, manifestando o desejo de ser sepultada no cemitério israelita, poderá ser, uma vez observado o ritual hebraico.’

(Artigos 31. e 32 dos estatutos)” (1923)

As frases sublinhadas indicam os pontos “confusos” apontados pela Comissão que, apesar de aprovar e reconhecer o caráter religioso do cemitério israelita, pedia à Sociedade uma emenda aos artigos relativos a qualificação de israelita que estavam conflitantes com os preceitos republicanos, propondo uma nova redação:

“ Art... O Cemitério será destinado aos associados (seus conjugues ou parentes), nos termos dos estatutos, sem distincção de raça, nacionalidade ou crença religiosa, sendo livre a todos os cultos e práticas dos ritos respectivos, em relação aos seus crentes.”

“Art... – No caso de se extinguir a Sociedade Cemiterio Israelita de São Paulo, na fôrma de seus estatutos ou perder o direito de fazer enterramentos na forma das leis e regulamentos municipaes sobre cemiterios, no que lhes forem applicaveis por mais de dois annos consecutivos, o cemitério perderá seu carcter particular e ficará definitivamente equiparado aos outros municipaes, para todos os effeitos.”

“Art... – Fica, nesses pontos, alterada a lei n.2.191 de 12 de Maio de 1919, devendo ser feita a necessaria alteração no termo ou escriptura de doação a que se refere aquella lei.”

“Art... – O cemitério terá carcter secular e será administrado pela direcção do cemiterio municipal de Vila Mariana. Sala das Comissões, 30 de junho de 1923”.(1923)

De Perto e de longe: da Vila Mariana ao Butantã

“...não daria meu voto á instituição de novos cemitérios na cidade de São Paulo, com caráter privado, taes e tão evidentes são as desvantagens e perigos de disseminação das necrópoles por todos os pontos, principalmente porque, com a rapida expansão do perimetro habitado, tornam-se logo encravadas nos centros povoados, com inconvenientes estheticos, quando não fossem os de hygiene. “ (parecer da Comissão de Justiça e Policia, 1923)

Apesar dos comentários do parecerista da Comissão já serem desfavoráveis quando a abertura de necrópoles numa cidade com um perímetro habitado em expansão, nos anos 20, à época da abertura do Cemitério Israelita, sua localização ainda era considerada um ponto afastado da área mais habitada de São Paulo.

Longe da grande concentração de casas, no antigo caminho da estrada de ferro que ia para o Cambuci, esta região da Vila Mariana só era mais freqüentada na época do

Finados, quando os moradores da Vila Mariana, Ipiranga e Cambuci tinham o hábito de rumar para o campo santo a fim de visitar seus mortos.

No mesmo período, distante dos bairros onde se concentravam os imigrantes de origem israelita mas, próximo do “distante” cemitério da Vila Mariana, na rua Afonso Celso, numa chácara rodeada de árvores frutíferas, finalizava-se a construção da mansão da família Klabin, doadora dos 5.000 metros iniciais do primeiro cemitério israelita.

Após 1924, o distante bairro da Vila Mariana, já começa a dar sinais de “proximidade” com o perímetro urbano em expansão. As ruas passam a ser pavimentadas com paralelepípedos, aumentam as linhas de bondes novos loteamentos são traçados.

Nas décadas de 30 e 40, quando nas atas da Sociedade de Cemitério Israelita começa a se discutir o esgotamento da área do cemitério da Vila Mariana para enterramentos, e a necessidade de sua expansão, o “distante” bairro da Vila Mariana já se vê enredado pela cidade. E passa a concentrar hospitais, escolas e novas habitações.

A partir dos anos 40, com a expansão da área central, os novos cemitérios acabaram por buscar pontos mais distantes da cidade, onde o valor da terra e as características topográficas estivessem de acordo com seus fins.

Porém, não eram apenas os cemitérios que se distanciavam neste momento, parcela da classe média e alta, mudava seus hábitos de moradia, saiam das regiões altas e antigas da cidade, dos Campos Elíseos, do espigão da Av. Paulista, de Higienópolis,

para se aventurarem pelas antigas regiões de pântanos, drenados e loteados pela Companhia City, nos anos 20.

Herdeira do estilo de moradia dos bairros jardins, originários dos subúrbios das cidades norte-americanas e inglesas, a Companhia City oferecia terrenos e casas construídas nos Jardins, no selvagem Pacaembu e na longínqua City Lapa, em loteamentos previamente arruados que acompanhavam as sinuosidades dos relevos.

Distantes das construções em mármore e granito, cercadas por muros ou das rebuscadas grades de ferro *art nouveau*, as habitações da Companhia City, propunham estéticas e materiais mais ligados a vida no campo e a harmonia das sinuosas ruas que acompanhavam as declividades topográficas e se fechavam entre si como grandes labirintos feitos só para morar.

Muros baixos, extensos jardins gramados, ruas arborizadas, lotes padronizados e residências de estética mais homogênea, ganhavam o gosto da classe média e alta da cidade.

Assim como a natureza passa a ser valorizada nas novas formas de morar, os distantes cemitérios surgidos a partir dos anos 50, de extensas áreas, inspiram-se nos modelos dos cemitérios-jardins, americanos e ingleses, anunciando novas alternativas estéticas das necrópoles.

Os cemitérios-jardins, muito mais ligados aos contornos amenos da natureza, começam a expressar novas representações paisagísticas, arquitetônicas e culturais ligadas à morte. Ao contrário das altas e pesadas escalas dos mausoléus e das grandiosas

esculturas e fotografias em porcelana das necrópoles mais antigas e centrais. Estes novos cemitérios buscavam a beleza reduzindo suas escalas, se aproximando da terra e do verde. Revelando que, tanto o “bem viver” como o “bem morrer”, buscavam um certo frescor dos parques e da vida campestre, longe dos grandes centros.

O Cemitério Israelita do Butantã, aberto no ano de 1954, já inscrito em nova legislação que reconhecia sua condição de cemitério particular, talvez seja uma das primeiras expressões deste estilo cemitérios-jardins em São Paulo, assim como o de maior extensão. A ele se seguirão outros cemitérios de mesmo estilo: Cemitério da Paz (1967), Cemitério do Morumbi (1970) e Cemitério Gethsêmani (1971).

Apesar de distante da área central, no que era conhecido como Estrada da Repartição de Águas e Esgotos, distrito do Butantã. Nos anos 50, seu processo de pedido de abertura revela-se um marco histórico exemplar para a compreensão das mudanças e transformações dos cemitérios particulares na formação da cidade de São Paulo.

Inaugurado após a legalização e reconhecimento dos cemitérios particulares, lei n.4.100 de 1951, o processo de pedido de autorização e abertura do cemitério do Butantã, demonstra diferenças radicais em relação a abertura, concepção e funcionamento do cemitério israelita na Vila Mariana, de 1923.

O pedido de abertura enviado pela Sociedade Israelita de São Paulo à prefeitura de São Paulo, nos anos 50, não justificava mais a necessária distância geográfica dos primeiros tempos, a questão do lugar dos cemitérios na cidade, não era mais uma

questão fundamental para se dar sua abertura. Mesmo a aquisição da área na região do Butantã, estava mais relacionada a impossibilidade de se adquirir terras por preços acessíveis no perímetro central de São Paulo, do que com os malefícios e preocupações topográficas das primeiras décadas do século XX.

Para a autorização do cemitério israelita do Butantã, bastava que os órgãos competentes da prefeitura avaliassem a qualidade da terra da região escolhida:

“O pedido inicial da Sociedade de Cemitério Israelita de S. Paulo, pede seja designado um técnico desta Prefeitura para que verifique si as terras do local se prestam ao fim a que se quer destiná-las, isto é a Cemitério – (...) não me parece que se deseja saber quanto a localização do Cemitério propriamente dita, o que poderia ser respondido por Urbi, mas sim quanto a qualidade da terra... “ (04/11/50)

Acabara-se também o período em que os cemitérios poderiam ser a causa de contaminações, e que a convivência entre vivos e mortos, com a proximidade das necrópoles, seria nefasta a salubridade urbana: “estudos científicos já haviam provado que o cemitério não oferece nenhum inconveniente para os habitantes radicados nas suas proximidades”.(1950)

Posturas que no começo do século destacavam o perigo dos “miasmas” e das epidemias caíam por terra e se diluíam no ar. Com a garantia das medidas sanitárias que estipulavam a profundidade, a qualidade da terra e o tempo mínimo de decomposição dos corpos antes de entrarem em contato com os lençóis freáticos, e os estudos científicos que provavam que os vírus do cólera, os bacilos da peste e da pneumonia

tinham um tempo de sobrevivência muito curto em relação ao tempo de decomposição dos corpos, estava afastado o perigo dos gases odoríferos, assim como a contaminação das águas.

Aliado aos estudos científicos que retiravam o cemitério do lugar de presença indesejável nos grandes centros urbanos, no pós Guerra, e contraditoriamente à morte de milhares de pessoas nos campos de concentração, com a descoberta dos antibióticos, erradicavam-se milhares de doenças como a peste, a tuberculose, a cólera e a febre tifóide garantindo uma expectativa de vida muito maior.

Porém, o pós Guerra, também foi o início de um profundo silêncio, do fim de muitas ilusões e encantamentos, marcados pelo inexprimível horror da guerra. De um lado os antibióticos prolongavam as possibilidades de vida, de outro, a guerra profanava o sentido da vida e deixava à mostra a ilimitada capacidade humana de destruição.

O silêncio da última morada: aclives, declives e sinuosidades da história

Em certas regiões do continente africano, os escravos eram obrigados pelos chefes locais a dar algumas voltas ao redor de uma árvore do esquecimento antes de embarcarem nos navios negreiros. A fim de deixarem na África sua identidade, seu passado e, principalmente a mágoa de terem sido capturados e entregues aos portugueses, muitas vezes por seus “irmãos de nação”.

Os povos africanos, escravos que vieram para o Brasil , apesar da distância, do tempo e da falta de reconhecimento de sua condição de seres humanos por um longo período da história, nunca esqueceram a África.... (Na Rota dos Orixás)

Nos anos 70, depois de um longo silêncio, se constrói, num aclive na entrada do Cemitério do Butantã, seu mais alto monumento, uma homenagem aos mortos da Segunda Guerra Mundial. E este longo luto por estes milhares de mortos sem sepultura, adquiriu corpo e se destacou entre os baixos relevos das lápides e os verdes gramados do cemitério do Butantã.

No mesmo período, mais distante, num declive e também de forma silenciosa, são inumados 230 corpos que vieram do extinto Cemitério Israelita de Santana. Abandonado e destituído de seu caráter particular, a prefeitura municipal, nos anos 70, pede que a Sociedade Israelita reconheça e traslade as sepulturas deste antigo cemitério de pessoas que professavam os rituais israelitas, mas que foram excluídas dos enterramentos no Cemitério Israelita da Vila Mariana por praticarem ou estarem de alguma forma ligados, ao lenocínio e a prostituição.

Apesar de feito o traslado e o enterramento no Cemitério do Butantã, desde a inumação, na década de 70, as lápides ficaram sem seus respectivos nomes, pois o livro de óbitos e os registros entregues pelo serviço funerário desapareceram, e por um longo período, as quatro fileiras da quadra N, ficaram conhecidas como as sepulturas que vieram de Santana, ou pejorativamente como das "polacas".

Na década de 90, os antigos estatutos da Sociedade Israelita que atestavam a qualidade de israelita não se registram mais no atual. Assim como, por iniciativa da Chevra Kadisha, duas importantes atitudes foram tomadas em relação a inclusão de uma parcela de imigrantes judeus que foram “excluídos” da condição de israelitas pelos antigos estatutos: o Cemitério Israelita de Cubatão, até então abandonado, onde também eram enterradas pessoas ligadas a prostituição, foi restaurado e inaugurado em 1999.

Em Fevereiro de 2000, depois de encontrado um segunda lista nos arquivos da prefeitura com os nomes das sepulturas do antigo Cemitério Israelita de Santana, através de um culto religioso, foi celebrada a nomeação das lápides, mas também o reconhecimento desta parcela de pessoas que fizeram para da história da imigração à condição de israelitas.

O Cemitério do Butantã representa uma nova fase da história contemporânea dos israelitas na cidade de São Paulo, distante dos antigos hábitos sobre a morte dos primeiros tempos da imigração, do Cemitério da Vila Mariana, das fotos em porcelana, proibidas pelos regulamentos dos novos estatutos após os anos 40, com critérios mais rígidos quanto a padronização de túmulos e caracteres em hebraico, de arruamentos largos que buscam acompanhar os aclives e declives topográficos e facilitar o acesso e deslocamento dentro do cemitério, ainda dirige-se, como nas mais antigas tradições judaicas, para Jerusalém Celestial. Expressando no silêncio da última morada, um bom

lugar para enterrarmos os nossos mortos, mas também para refletirmos sobre a nossa própria história, com seus aclives, declives e sinuosidades.

Paula Ester Janovitch

Bibliografia utilizada:

Fontes primárias:

Processos legislação

Processo/1952 – Lei 5082/1956 Dispõe sobre cemitérios religiosos e dá outras providências.

Processo 0127.478/1915 – Colonia Israelita de São Paulo (Abaixo assinado)

Processo 0 166907/ 1917- Colonia Israelita de São Paulo.

Processo 0214.322/1919 –Autoriza a Prefeitura a aceitar doação feita pelo Sr. Mauricio Klabin

Processo 0011065/1923 – Fundação e Estatutos da Sociedade Cemitério Israelita de São Paulo

Processo 0015.823/1923 – Requer a Oficialização do Cemitério Israelita

Processo 013.995/1923 – Sociedade Cemitério Israelita

Processo 0 027767/1923 – Lei 2624/1923 Dispõe sobre o Cemitério Israelita de Vila Mariana

Processo 0123 890/1950 – Pedido de Estudo de Adequação do terreno para Cemitério Israelita do Butantã.

Processo 0134511/1951 – Lei 4100 Dispõe sobre cemitérios particulares

Processo 0105.606/1952 – Solicita aprovação de projeto para criação do Cemitério Israelita do Butantã

Processo/ 1954 – Decreto 2415 Regulamenta o funcionamento de cemiterios particulares de Associações Religiosas.

Livro de Registros de óbitos 1919-1923 – Cemitério Israelita da Vila Mariana, Departamento de Patrimônio Histórico de São Paulo/ Manuscritos.

Livro de Atas da Sociedade de Cemitério Israelita – Chevra Kadisha/SP

Depoimento do Sr. Lazar Deutsch de 16/12/2000.SP

Documentário “Na Rota dos Orixás”. Direção: Renato Barbieri. 1999

Fontes secundárias:

Ariès, Philippe, O Homem diante da Morte, vol.II, Ed. Francisco Alves, RJ.1990

Bruno, Ernani Silva, História e Tradições da Cidade de São Paulo, Vol.II e III

Ed. Livraria José Olympio, RJ. 1954

Camargo, Luis Soares. Sepultamentos na cidade de São Paulo 1800/1858, (mimeo)

Dissertação de mestrado/ História. PUC/SP. 1996

Cytrynowicz, Roney, Unibes 85 anos: Uma História do Trabalho Social da

- Comunidade Judaica em São Paulo, Narrativa um, SP.2000
- Loureiro, Maria Angela Salgado, Origem histórica dos cemitérios, Ed.Secretaria de
Serviços e Obras/ PMSP. 1977
- Lesser, Jeffrey, O Brasil e a Questão Judaica, Imago, RJ. 1995
- Masapolo, Pedro Domingos, O Bairro da Vila Mariana, Coleção História dos Bairros de
São Paulo. PMSP/Sec.Educação.1971
- Morse, Richard M. Formação Histórica de São Paulo, SP. 1970
- Mumford, Lewis, A Cidade na História, Vol.I, Ed. Itatiaia, BH. 1965
- Nosso Século, Abril Cultural, vol I, n.3. SP. 1985.
- Reis, João José, A Morte é uma Festa, Ed.Companhia das Letras, SP. 1991
- Ribeiro, Maria Alice, História sem fim...,Ed. Unesp. SP. 1993
- Serviço Funerário de São Paulo. 100 anos de serviço funerário, PMSP, 1977
- Wolff, Egon e Frieda, Sepulturas de Israelitas II, Cemitério Comunal Israelita do Rio de
Janeiro, RJ, 1983